

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1360 de 26/11/1999

L E I N.º 5531/99
de 26 de novembro de 1999

Autoriza o Executivo Municipal a aplicar o Plano Comunitário Municipal de Obras e Melhoramentos Públicos (PCM), instituído pela Lei n.º 5236 de 26 de junho de 1998, no Loteamento Galo Branco.

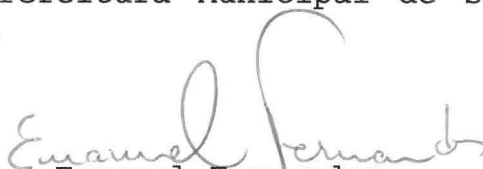
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

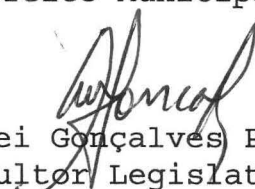
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar o Plano Comunitário Municipal de Obras e Melhoramentos Públicos (PCM), instituído pela Lei n.º 5236 de 26 de junho de 1998, no loteamento denominado Galo Branco, situado no subdistrito de Eugênio de Melo.

Art. 2º. O pagamento dos custos das obras ou melhoramentos pelos aderentes poderá ser feito à vista ou em até 3 (três) vezes, não incidindo sobre o valor devido juros e demais encargos de financiamento, ou ainda, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, acrescidas de juros e demais encargos de financiamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de novembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

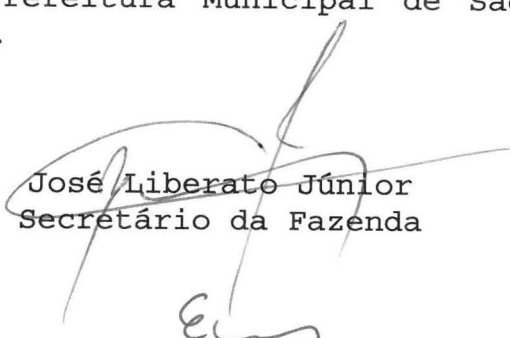




Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5531/99 - 2

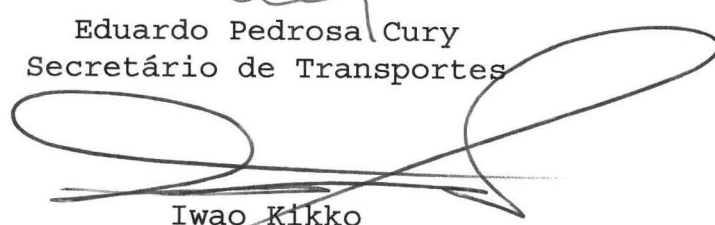
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de novembro de 1999.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

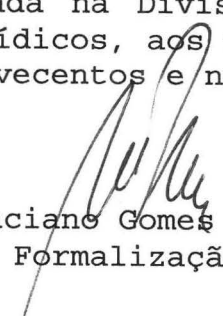


Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de
novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos